



Afixe-se
de 9/5/2022

AVISO

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista provisória com a relação de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal referenciado em epígrafe, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sob proposta e conseqüente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61/2022, através do Aviso (extrato) n.º 6366/2022, de vinte e oito de março, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município, através de Publicação Integral, a vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois, com vista à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (Grau 1 de complexidade funcional), atividade de **Sapador Florestal**, para o exercício de funções no Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal, conforme caracterizado no Mapa de Pessoal.

Candidatos Admitidos:

1. André Filipe Sequeira Martins;
2. Ângela de Jesus Silvestre Mendes;
3. Carina Isabel Diogo;
4. Célia do Carmo Pereira;
5. João Miguel Pereira Dias;
6. José Manuel Palma Rosa;
7. Manuel António Ramos Tomé;
8. Maria Fernanda Santos Mestre;
9. Sofia Alexandre Coelho Afilhado.

Candidato Excluído:

1. Válder Manuel Guerreiro Rafael¹

O candidato excluído será notificado, nos termos dos Artigos 10.º, 21.º e 22.º n.º 4 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para a realização da audiências dos interessados, para os efeitos previstos no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Município de Almodôvar, aos nove dias de maio de dois mil e vinte e dois

A Presidente do Júri

Laura Cristina Lopes Guerreiro

¹ Excluído pelo facto de não ser detentor do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 - escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, de acordo com o ano de nascimento bem como pelo facto de não apresentar elementos que viabilizem a respetiva substituição do nível habilitacional por formação e, ou experiência profissional, conforme previsto no ponto n.º 10.3 do aviso de abertura do presente procedimento concursal,